

EDITAL NRI N.º 01/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS PELA *EU BUSINESS SCHOOL*.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 15 de fevereiro de 2016 a 19 de março de 2016 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e a *EU Business School*, para o 2º (segundo) semestre de 2016.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos da *EU Business School* para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diplomação na *EU Business School* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado ou Administração Integral – MEP, bacharelado.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para a *EU Business School* apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

Art. 4º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 19 de março de 2016, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 185,00 (cento e setenta reais), sendo que este valor inclui o custo do Histórico Escolar da FAE e a taxa administrativa;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês, cada uma com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a *EU Business School* e o país. As cartas devem ser digitadas, devidamente identificadas com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
 - a) TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos (ETS Code Number da FAE: 6982);
 - b) comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível A2;
- VII. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso em inglês, ou em português acompanhada de tradução oficial.

§1º A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 19 de março de 2016.

§2º A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 19 de março de 2016, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.

§4º Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 30 de março de 2016.

§5º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (www.dpf.gov.br).

Art. 6º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Dupla Diplomação na *EU Business School*.

Art. 7º Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 9º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 03/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 11. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2016.

Prof.^a Areta Uihana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais